



CRISTIANO BALANGA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS-ES

São Mateus/ES, 02 de dezembro de 2025.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 08/12/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


CRISTIANO BALANGA
Vereador





CRISTIANO BALANGA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS-ES

São Mateus/ES, 02 de novembro de 2025.

OFÍCIO IND /2025

Exmº. Sr. PRESIDENTE

A/c: Secretaria legislativa

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, **REQUER QUE**, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

IMPLANTAÇÃO DO CEPAF – CENTRO DE PROMOÇÕES DE ATIVIDADES FÍSICA, NO BAIRRO SANTA TERESA (PONTE), DENTRO DA ESCOLA (EMEF SANTA TERESA).

JUSTIFICATIVA:

CEPAF – Centro de Promoções de Atividade Física no Bairro Santa Teresa (Ponte), visando atender as demandas da comunidade local e promover saúde, esporte e qualidade de vida.

O Bairro Santa Teresa (Ponte) possui uma população expressiva e crescente, composta por crianças, jovens, adultos e idosos que carecem de espaços adequados para a prática de atividades físicas e recreativas. Atualmente, o bairro não dispõe de equipamentos públicos suficientes que promovam saúde, bem-estar e práticas esportivas de forma acessível a todos.

A implantação do CEPAF irá:

Incentivar hábitos de vida saudáveis;

Reduzir o sedentarismo e promover prevenção de doenças;

Oferecer atividades orientadas e seguras para todas as faixas etárias;

Estimular a convivência comunitária e integração social;

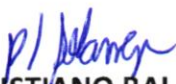
Valorizar o espaço público e fortalecer a cidadania.

Além disso, o CEPAF contribuirá para o desenvolvimento de políticas públicas de esporte e lazer, atendendo uma demanda antiga dos moradores daquele importante bairro.

Nestes Termos.

Pede e espera deferimento.

São Mateus (ES), 02 de dezembro de 2025


CRISTIANO BALANGA
Vereador





CRISTIANO BALANGA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS-ES

São Mateus/ES, 02 de dezembro de 2025.

OFÍCIO IND /2025

Exmº. Sr. PRESIDENTE

A/c: Secretaria legislativa

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, **REQUER QUE**, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

CONSTRUÇÃO DE DOIS PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA PESCADORES DA COMUNIDADE DE BARRA SECA, E COMUNIDADES VIZINHAS.

JUSTIFICATIVA:

A comunidade de Barra Seca possui forte tradição pesqueira e depende diretamente de estruturas adequadas para garantir segurança, eficiência e organização nas atividades realizadas pelos pescadores locais e pelos moradores das comunidades vizinhas.

Atualmente, a falta de pontos apropriados para embarque e desembarque dificulta o trabalho diário, gera riscos durante o acesso às embarcações e limita o escoamento adequado da produção pesqueira. Além disso, a instalação desses pontos beneficiará diretamente pescadores de Urussuquara e outras localidades próximas, que utilizam a região como rota e área de apoio.

Com a construção de dois pontos estruturados, será possível:

Melhorar as condições de trabalho dos pescadores;

Garantir mais segurança no transporte e no manuseio das embarcações;

Facilitar o acesso das comunidades que dependem da pesca;

Fomentar a economia local;

Valorizar a atividade pesqueira e apoiar famílias que dela dependem para subsistência.

Trata-se de uma demanda antiga da população e essencial para fortalecer o setor pesqueiro, que é parte importante da identidade econômica e cultural da região.

Nestes Termos.

Pede e espera deferimento.

São Mateus (ES), 02 de dezembro de 2025


CRISTIANO BALANGA
Vereador

vereador-cristiano@camarasaomateus.es.gov.br / 27 99804-7079



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350033003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350033003400380039003A005000

Assinado eletronicamente por **TANIA MENEGUSSE DE BRITIS** em **02/12/2025 18:00**

Checksum: **E68FD2EDB3751DB82B85FDE4F40D9464FA7057D4DA8A61EBE75161F4D92C7864**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.